PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-PMI

ASSUNTO: justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para da prefeitura municipal de Igarapé - Açu/secretaria municipal de saúde /fundo municipal de saúde.

Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral junto ao TCM, conforme Econtas;

Elaboração e publicação no quadro de aviso da câmara municipal do Balancete financeiro quadrimestral;

Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF);
Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;

Verificação e acompanhamento de Limite de Gastos com a folha de pagamento do Executivo;

Elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais-DCTF;

Publicação Mensal da Execução Orçamentaria no Portal da Transparência;

II – Contratado: Carlos Mike de Lima Medeiros, inscrito no CPF:764.901.142-91, domiciliado na Tv do oito, S/N, Próximo a Rua Cesarino, CEP: 68.725-000, Igarapé-Açu, Estado do Pará.

III- Singularidade do Objeto: A singularidade dos serviços prestados pelo Contador consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto o profissional com larga experiência na área de Gestão pública (atestado de capacidade técnica), o que induz amplos conhecimentos individuais na área objeto da contratação.

IV- Notória Especialização do Contratado: a notória especialização do profissional ou da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 25, § 1º), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização

Avenida Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro - CEP: 68725-000 – Igarapé-Açu – PA - CNPJ 05.149.117/0001-55

decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei. No caso sob análise vê-se que o profissional habilitado nos autos qualificou, atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências), ou seja, Profissional técnico, e detentor de notória especialização conforme preconizado no § 1º, do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

V - Razão da Escolha do Fornecedor: O Profissional identificado no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (III) habilitou Profissional Técnico devidamente inscritos na CRC/PA (documentos em anexo); (IV) demostrou que o Profissional Técnico habilitado possui larga experiência no exercício da contabilidade no ramo de Gestão Administrativa e larga experiência profissional na contabilidade pública (atestados de capacidade técnica); (v) comprovou possuir notória especialização e saber contábil decorrente de experiência e resultados anteriores (certidões de notaria especialização) e de estudos.

VII - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado conforme especificados aos autos do processo, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se o Profissional Técnico habilitado, tenha larga experiência na Administração Pública.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação da Exm. Sr. Prefeito Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Igarapé - Açu, 02 de Janeiro de 2017.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA:50471694304
Digitally signed by RONALDO LOPES DE OLIVEIRA:50471694304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=ARARAUJO), cn=RONALDO LOPES DE OLIVEIRA:50471694304
Date: 2017.01.16 11:14:55 -02'00'

Ronaldo Lopes Oliveira
Prefeito Municipal de Igarapé – Açu

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.718.379/0001-96

Avenida Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro - CEP: 68725-000 – Igarapé-Açu – PA - CNPJ 05.149.117/0001-55